PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PESQUISA/DIVISÃO DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL PROPPG/DP/DIC-001/2015

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Orientador(a) e Bolsista acima identificados, tendo solicitado uma Bolsa de Iniciação Científica de conformidade com o **Edital PROPPG/DP/DIC-001/2015**, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, comprometem-se expressamente, caso sejam contemplados, a respeitar integralmente todas as condições constantes do presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais. Este Termo reger-se-á através das seguintes condições:

1 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO BOLSISTA:

- a) executar o projeto de iniciação científica que foi submetido e aprovado através do Edital acima mencionado, sob orientação de professor orientador, cumprindo a frequência de 20 (vinte) horas semanais e dedicando-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- b) encaminhar à Diretoria de Pesquisa da PROPPG para apreciação, devidamente preenchido(s) e apreciado(s) pelo(a) orientador(a), no(s) prazo(s) abaixo estabelecido(s), o seguinte documento: RELATÓRIO FINAL: 21/08/2016 artigo científico completo.
- c) apresentar obrigatoriamente os resultados finais obtidos de seu trabalho no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC). Nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa, apresentados em seminários de pesquisa estudantil e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica, fazer referência ao CNPq, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PROART, PIBITI e UEL, à sua condição de Bolsista de Iniciação Científica, remetendo cópia das disseminações ocorridas para a Diretoria de Pesquisa da PROPPG,
- d) comunicar imediatamente a PROPPG, qualquer alteração de dados cadastrados, principalmente mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;
- e) concordar com o órgão concedente da bolsa (CNPq, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA ou UEL), quanto à possibilidade do mesmo a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do orientador ou do bolsista;

2 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ORIENTADOR :

- a) orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e também no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) acompanhar o bolsista durante a exposição do resultado final, por ocasião do **EAIC**, inclusive em outros eventos científicos;
- c) responsabilizar-se pela freqüência de 20 (vinte) horas semanais do bolsista junto ao projeto;
- d) atestar o desenvolvimento do projeto do estudante e o desempenho acadêmico do bolsista através da verificação do histórico escolar;
- e) comunicar imediatamente à PROPPG, sobre qualquer alteração referente ao projeto de pesquisa ao qual está vinculado a Bolsa, tais como: conclusão, alteração de título, interrupção, desativação ou mudança de projeto:
- f) providenciar, através de formulários próprios, a substituição do bolsista, até 30 (trinta) dias após a saída do bolsista substituído;
- g) a substituição poderá acontecer a qualquer momento durante a vigência da bolsa, respeitadas as seguintes condições: após o término da bolsa o substituto deverá se apresentar no EAIC, bem como entregar o relatório final da bolsa. O aluno substituído não fica isento da entrega do relatório final da bolsa.

- h) não solicitar o reingresso do bolsista no programa durante o período de vigência da bolsa;
- i) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica;
- solicitar à PROPPG, em tempo hábil, a suspensão da bolsa nos casos de licenças, estágios ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;
- k) solicitar à PROPPG, o imediato cancelamento da bolsa, nos casos em que o bolsista apresentar desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, conclusão de curso de graduação ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;
- concordar com o órgão concedente da bolsa (CNPq, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA ou UEL), quanto à possibilidade do mesmo a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do orientador ou do bolsista.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Bolsista e Orientador.

	Londrina, de	de 201
Assinatura do(a) Bolsista	Assinatura do(a) Orient	ador(a):